



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 1770, de 10 de setembro de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Igreja Comunidade Cruzada Mundial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” para os devidos fins a Igreja Comunidade Cruzada Mundial, pessoa jurídica privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.160.508/0001-36, com sede na Rua Gerônimo Francisco Pereira, 202, Bairro Jardim Primavera, município de Pirai do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 10 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal